



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto e das Definições
03	Condições de Participação
04	Do Credenciamento dos Representantes
05	Da Apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação
06	Da Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Da Proposta de Preço
08	Dos Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista
8.4	Qualificação Econômico-financeiro
8.5	Documentação Complementar
8.6	Participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
8.7	Disposições Gerais da Habilitação
9	Do Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Do Julgamento
11	Dos Recursos Administrativos
12	Das Condições Contratuais
13	Do Preço e do Reajuste
14	Do Recurso Orçamentário
15	Do Fornecimento
16	Do Pagamento
17	Das Obrigações das Partes
18	Das Penalidades
19	Da Impugnação do Ato Convocatório
20	Dos Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Do Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Da Vigência
23	Do Cancelamento do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
<b>ANEXOS</b>	
	<b>Anexo I</b> – Descrição do Objeto
	<b>Anexo II</b> – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial
	<b>Anexo III</b> – Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes
	<b>Anexo IV</b> – Modelo de Declaração que não emprega menor
	<b>Anexo V</b> – Modelo de Carta de Credenciamento
	<b>Anexo VI</b> – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
	<b>Anexo VII</b> – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade
	<b>Anexo VIII</b> – Minuta da Ata de Registro de Preços
	<b>Anexo IX</b> – Minuta de Contrato Administrativo;
	<b>Anexo X</b> – Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICADO

**Processo Administrativo de Licitação:** nº 070/2023

**Pregão Presencial:** nº 053/2023

**ID CIDADES:** 2023.029E0700001.02.0038

**Forma de Licitação:** Pregão Presencial para Registro de Preços.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item.

**Legislação Aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 163/2021.

**Data e Hora para Protocolo dos Envelopes e dos Documentos de Credenciamento:** 22 de janeiro de 2024 às 09:00 h.

**Telefone para Contato:** (28) 3543-1711 ou (28) 3543-1654 – ramal 213 (Sr.<sup>a</sup> Caroline Segal Vieira).

### 1 – PREÂMBULO

**1.1. O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES** com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, CEP: 29.395-000, através da Sra. **Caroline Segal Vieira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de Preço para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de material de expediente e descartáveis, com o intuito de suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do município de Ibatiba-ES.

**1.2.** A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por item, será integralmente conduzida pela Pregoeira **Caroline Segal Vieira**, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**1.3.** O recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação ocorrerão, impreterivelmente, **até às 09:00h do dia 22 de janeiro de 2024**, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá logo após o procedimento de credenciamento, no mesmo dia, na **Prefeitura Municipal de Ibatiba, Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro**.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

1.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

## 2 – OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto realizar o registro de preço para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de material de expediente e descartáveis, com o intuito de suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do município de Ibatiba-ES.

2.2. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

2.3. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.5. **ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas que atenderam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba-ES, assim definidas:

- a) Os itens: **32 e 164** serão destinados como cota de 75% (setenta e cinco) por cento para **ampla concorrência**, podendo participar todas e quaisquer empresas;
- b) Os itens: **33 e 165** serão destinados à participação exclusiva para **ME's, às EPP's ou Equiparadas**, como cota de 25% (vinte e cinco) por cento, atendendo aos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Os demais itens serão destinados à participação exclusiva para **ME's, às EPP's ou Equiparadas**, considerando que os referidos itens estão abaixo de R\$ 80.000,00, atendendo aos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**3.2.** O item listado acima na alínea “b” será destinado à participação de todas e quaisquer empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos.

**3.3.** Quanto aos itens das alíneas “b” e “c” **somente poderão participar do certame**, nos termos do Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, **microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, assim caracterizadas nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

**3.4.** Os licitantes interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora fixada para a apresentação das propostas, cadastrarem-se, mediante a entrega dos documentos exigidos para habilitação, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro para os fins de substituição da documentação exigida pelo Certificado de Registro Cadastral, o cadastramento não é obrigatório para participação do certame.

**3.5.** A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.6.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ibatiba e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.7.** A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.8.** Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

## 4 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**4.1** Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munidos de cópia do contrato social e dos documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**4.1.1.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

**4.1.2.** Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, ou ainda Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

**4.1.3.** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.1.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.1.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.1.6.** Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos à Pregoeira do Município de Ibatiba, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

**4.1.7.** As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6 e 4.1.14, caso seja ME ou EPP, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

**4.1.8.** Não será credenciada a empresa que apresentar documento emitido por fac-símile, documento rasurado ou ilegível.

**4.1.9.** A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**4.1.10.** A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva ao Município de Ibatiba, sob pena de não credenciamento.

**4.1.11.** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.

**4.1.12.** Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

**4.1.13.** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

**4.1.14.** **Deverá** apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo. **DEVERÁ** apresentar também a **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme Art. 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

**4.1.15.** A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é indispensável para os licitantes que pretendem participar do item destinado a estas empresas.

## 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

**5.1.1.** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

### Envelope 01 – Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Ibatiba  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES  
Processo Licitatório nº 070/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2023  
**Razão Social da Empresa**  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

### Envelope 02 – Documentos de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Ibatiba  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – Ibatiba-ES  
Processo Licitatório nº 070/2023  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2023  
**Razão Social da Empresa**  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## 6 – APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

**6.2.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.

**6.2.1.** No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento, a declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

**6.2.1.1.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços os vencedores que fizerem uso das vantagens da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar documentos de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**6.2.2.** A não entrega da Declaração e comprovação de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que seja declarada vencedora.

**6.3.** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”<sup>1</sup> no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612) , e preencher com as seguintes informações: preço unitário, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

<sup>1</sup> Aplicativo disponível gratuitamente no site da E & L.  
[http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612)



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.2. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

7.2.1. “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

7.2.2. O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo através do endereço informado no item 7.1, preencher os dados cadastrais da empresa, **solicitar arquivo eletrônico da CPL de Ibatiba contendo os itens a serem licitados**, restaurar e preencher os campos de preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, **SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA**, imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

7.2.2.1. O Município de Ibatiba não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

7.2.3. O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa, a ser entregue a CPL no envelope de proposta).

7.2.4. O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

7.2.5. **A não apresentação do arquivo eletrônico preenchido por meio do aplicativo não implica na desclassificação do licitante, no entanto, acarretará o atraso na realização do certame.**

7.3. O envelope “Proposta Comercial” **deverá conter a proposta impressa da licitante e as declarações constantes no Anexo II do presente Edital.** A fim de agilizar a análise e o julgamento das propostas, a licitante **deverá** apresentar a proposta **em arquivo eletrônico**, através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.3.1. Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Cláusula anterior e impresso, conforme arquivo fornecido pelo Município de Ibatiba, assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com **02 (dois) dígitos** após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.3.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**7.3.3.** Constar prazo de validade das condições de propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**7.3.4.** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**7.3.5.** Especificação clara e completa dos itens oferecidos, obedecida à mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, **sendo imprescindível constar a MARCA**. A proposta que não apresentar marca será desclassificada imediatamente, o mesmo ocorre para o licitante que apresentar mais de uma marca, não podendo o licitante fazer a opção de marca no momento do certame.

**7.3.6.** Os licitantes ficam cientes que, a marca indicada na proposta só poderá ser substituída posteriormente em caso fortuito, de força maior e/ou fato imprevisível e em caso da marca deixar de existir ou de fabricar o produto.

**7.3.7.** Todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, além da entrega dos itens nos endereços designados pela Secretaria requisitante.

**7.4.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta impressa, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.5.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.6.** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

**7.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.8.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**7.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.10.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**7.11.** As propostas das licitantes serão examinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

**7.12.** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**7.13.** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

**7.14.** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.

**7.15.** A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.16.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.17.** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.15 e 7.16, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**7.18.** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeira e Equipe de Apoio, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**7.19.** A Pregoeira e Equipe de Apoio analisarão e decidirão de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**7.20.** Da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.21. Realizada a classificação das propostas escritas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

7.21.1. A Pregoeira fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

7.21.2. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

7.21.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

7.21.4. A Pregoeira, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

7.21.5. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores;

7.21.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

7.21.7. Havendo empate entre as propostas escritas, proceder-se-á a realização de sorteio.

7.22. A Pregoeira, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.23. Em todos os casos, será facultada a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

7.24. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.25. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme dispõe o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

## 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## 8.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.2.1.** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

**8.2.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**8.2.6.** A licitante que já tiver apresentado os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.

## 8.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

**8.3.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

**8.3.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

**8.3.3.** Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**8.3.4.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

**8.3.5.** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

**8.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## 8.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**8.4.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

**8.4.1.1.** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

## 8.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

**8.5.1.** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo **ANEXO IV**;

**8.5.2** Declaração de inexistência de parentesco com a Municipalidade, conforme modelo do **ANEXO VII**.

## 8.6 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**8.6.1.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**8.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**8.6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.6.4.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**8.6.5.** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

**8.6.6.** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e as sínteses das razões das possíveis manifestações de recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**8.6.7.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não forem declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**8.6.8.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade competente do Município de Ibatiba-ES, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, na sequência serão devolvidos à Pregoeira, e em caso do não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 8.7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.7.1.** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

**8.7.2.** A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba-ES nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**8.7.3.** Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

**8.7.4.** Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Município de Ibatiba - ES e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

**8.7.5.** Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ibatiba - ES e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

## 9 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**9.1.** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

**9.1.1.** O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**9.1.2.** Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados;

**9.1.3.** A Declaração que atende as condições de habilitação;

**9.1.4.** Declaração e comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante deste edital.

**9.2.** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**9.3.** Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

**9.4.** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## 10 – JULGAMENTO

**10.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item.

**10.1.1.** A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

**10.1.2.** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pela Pregoeira, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.2.1.** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.3.** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2.** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1.** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2.** A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**10.2.3.** A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4.** A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.5.** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.6.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**10.2.7.** A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

**10.2.9.** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.10.** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.12** Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**10.2.13.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

**10.2.15.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

**10.2.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: [setordelicitacaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitacaoibatiba@gmail.com). O recurso deverá ser enviado e/ou protocolado até o final do expediente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES do terceiro dia útil previsto para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

**11.3.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255 - centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**11.5.** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

11.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

12.4. A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5. O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 13 – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, bem como, § 8º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: **lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**13.3.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na Alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

**13.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## 14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**14.1.** É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

**14.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**14.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## 15 – FORNECIMENTO

**15.1.** O recebimento do objeto desta licitação será realizado nos termos do Edital do Pregão nº 053/2023, bem como, do Termo de Referência e Art. 73, Inciso II, da Lei 8.666/93, à saber:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

**15.2.** A Contratada deverá fornecer ao Município, na forma, quantidades e prazos acordados no Contrato, e ainda, de acordo com as especificações e exigências do Termo de Referência;

**15.3.** A Contratada ficará responsável pelo fiel cumprimento dos termos previstos no Termo de Referência (**Anexo X**);

**15.4.** Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa Contratada obrigada substituir e/ou repará-los;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## 16 – PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos produtos, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

**16.2.** No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

**16.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

**16.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

**16.4.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**16.4.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**16.4.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**16.4.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**16.4.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**16.4.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**16.5.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**16.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**16.7.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**16.8.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

16.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## 17 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e no Termo de Referência, são obrigações da contratada:**

**17.1.1.** Entregar com pontualidade os objetos solicitados;

**17.1.2.** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**17.1.3.** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

**17.1.4.** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e do Termo de Referência, são obrigações da contratante:**

**17.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

**17.2.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**17.2.3.** Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**17.2.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 18 – PENALIDADES

**18.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**18.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**18.2.1.** Advertência;

**18.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**18.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**18.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**19.1.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: [setordelicitaçaoibatiba@gmail.com](mailto:setordelicitaçaoibatiba@gmail.com) cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**19.2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3.** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 20 – USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

**20.1.** Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada à vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

**20.2.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**20.3.** O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

## 21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

**21.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

**21.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**21.3.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

## 22 – VIGÊNCIA

**22.1.** O prazo do registro de preço será de 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013. **Caso a empresa opte por assinatura eletrônica a mesma deverá ocorrer na mesma data do documento equivalente.**

## 23 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**23.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

**23.1.1.** A pedido, quando:

**23.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**23.1.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**23.1.2.** Por iniciativa do Município, quando:

**23.1.2.1.** O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**23.1.2.2.** O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação;

**23.1.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**23.1.2.4.** O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**23.1.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

**23.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**23.3.** Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

## 24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**24.2.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**24.3.** É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**24.4.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.6.** O Prefeito do Município de Ibatiba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**24.7.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**24.8.** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba - ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**24.9.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**24.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

24.11. Fazem partes integrantes deste edital:

**Anexo I** – Descrição do Objeto

**Anexo II** – Modelo de Declaração que acompanha a Proposta Comercial

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes

**Anexo IV** – Modelo de Declaração que não emprega menor

**Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo VII** – Modelo de declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo IX** – Minuta de Contrato Administrativo

**Anexo X** – Termo de Referência.

Município de Ibatiba-ES, 02 de janeiro de 2024.

**CAROLAINÉ SEGAL VIEIRA**

Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

**OBJETO** – Registro de Preço para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de material de expediente e descartáveis, com o intuito de suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do município de Ibatiba-ES.

**PREÇO MÉDIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 2.530.871,55 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:** Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS – DESCARTÁVEIS					
ITEM	QTDE	VOLUME	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	PCT	COLHER DESCARTAVEL DE CRISTAL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 7,33	R\$ 733,00
02	400	CX	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML, MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	R\$ 192,53	R\$ 77.012,00
03	100	CX	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R\$ 214,10	R\$ 21.410,00
04	50	UNID	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA 200ML, COM MECANISMO QUE LIBERA UM COPO POR VEZ EVITANDO ASSIM O DESPERDÍCIO. FABRICADO EM ABS E POLIESTIRENO. MEDIDAS DO PRODUTO: 55 CM DE ALTURA X 14 CM DE LARGURA X 20 PROFUNDIDADE. COM ALAVANCA.	R\$ 61,02	R\$ 3.051,00
05	1.000	CX	FILTRO DE PAPEL. DESCARTAVEL. NUMERO 103, CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
06	100	PCT	GARFO DESCARTAVEL DE CRISTAL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES. NAS CORES CINZA, BRANCO OU CRISTAL.	R\$ 7,33	R\$ 733,00
07	500	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL ULTRAMACIO. PACOTES COM 50 UNIDADES DE 33 CM X 30 CM	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
08	500	PCT	PRATO RASO DESCARTAVEL (PLASTICO) DE 21 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. MA COR BRANCA	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00
09	100	CX	PRATO FUNDO (CUMBUCA) DESCARTAVEL, EM ISOPOR, 15 CM, COR BRANCO, CAIXA COM 400 UNIDADES.	R\$ 160,03	R\$ 16.003,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 135.367,00</b>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## RELAÇÃO DOS PRODUTOS – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTDE	VOLUME	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	200	M <sup>2</sup>	ACRILON. MANTA PARA PREENCHIMENTO. 1.0M X 1.50M. 3CM	R\$ 13,72	R\$ 2.744,00
11	10	CX	ALFINETE CORRENTE CABEÇA DE VIDRO. AÇO NIQUELADO. Nº 29. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 16,41	R\$ 164,10
12	800	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS DO PRODUTO: 15CM X 6CM	R\$ 21,29	R\$ 17.032,00
13	200	CX	APONTADOR COM DEPOSITO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,5CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 6,5 CM DE ALTURA. MULTICOR. CAIXA CONTENDO 24 APONTADORES.	R\$ 46,93	R\$ 9.386,00
14	60	ROLO	BARBANTE 8 FIOS. 80% ALGODÃO.ROLO COM 305 METROS	R\$ 33,61	R\$ 2.016,60
15	30	UNID	BATERIA 9V RECARREGÁVEL 320 MAH	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
16	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS. NA COR AMARELA	R\$ 20,67	R\$ 1.033,50
17	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	R\$ 20,72	R\$ 1.036,00
18	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76MM X 76MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. NA COR AMARELA	R\$ 16,17	R\$ 808,50
19	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 20MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 35,05	R\$ 701,00
20	80	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 100MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 470,23	R\$ 37.618,40
21	60	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 53,98	R\$ 3.238,80
22	150	CX	BORRACHA BRANCA RECORD 20. CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 77,89	R\$ 11.683,50
23	20	PCT	BORRACHA PARA DINHEIRO. ELÁSTICOS – AMARELO. PACOTE COM 60 UNIDADES.	R\$ 5,78	R\$ 115,60
24	20	PCT	BROCAL NA COR DOURADA. PCT 500GR	R\$ 51,97	R\$ 1.039,40
25	20	PCT	BROCAL NA COR VERDE. PCT 500GR	R\$ 51,97	R\$ 1.039,40



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

26	20	PCT	BROCAL NA COR VERMELHA. PCT 500GR	R\$ 51,97	R\$ 1.039,40
27	20	PCT	BROCAL NA COR AZUL ESCURO. PCT 500 GR	R\$ 51,97	R\$ 1.039,40
28	20	PCT	BROCAL NA COR FURTA COR. PCT 500GR	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
29	20	PCT	BROCAL NA COR PRATA. PCT 500GR	R\$ 48,30	R\$ 966,00
30	20	PCT	BROCAL NA COR LARANJA. PCT 500 GR	R\$ 48,30	R\$ 966,00
31	20	PCT	BROCAL NA COR PRETA. PCT 500GR	R\$ 48,30	R\$ 966,00
32	4.125	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. <b>CAPA DURA</b> . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 275MM. <a href="#">Ampla concorrência como cota de 75% (setenta e cinco) por cento.</a>	R\$ 19,46	R\$ 80.272,50
33	1.375	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. <b>CAPA DURA</b> . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 275MM. <a href="#">Cota Reservada para ME, EPP ou Equiparadas como cota de 25% (vinte e cinco) por cento.</a>	R\$ 19,46	R\$ 26.757,50
34	1.500	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA. <b>CAPA DURA</b> . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 200MM	R\$ 14,18	R\$ 21.270,00
35	20	UNID	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO. CONTÉM 100 FOLHAS NO FORMATO DE PAPEL A4	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
36	200	PCT	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 350MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE LARGURA X 250MM DE ALTURA. PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$ 73,26	R\$ 14.652,00
37	200	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 12CM. PESO 165G. FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. UTILIZA 1 PILHA AA.	R\$ 44,10	R\$ 8.820,00
38	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-B5 7272-1, <b>NA COR AZUL</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 75,23	R\$ 11.284,50
39	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-B5 7272-1, <b>NA COR PRETA</b> . CAIXA COM 50	R\$ 75,59	R\$ 1.511,80



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			UNIDADES.		
40	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR VERMELHA</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 77,23	R\$ 2.316,90
41	20	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b> .	R\$ 84,53	R\$ 1.690,60
42	500	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. <b>NA COR PRETA</b> . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 79,19	R\$ 39.595,00
43	500	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. <b>NA COR TRANSPARENTE</b> . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 83,99	R\$ 41.995,00
44	10	UNID	CARREGADOR 03 EM 01 - CARREGA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V. 500 MAH DE POTÊNCIA. CARREGA 04 PILHAS AA, 4 AAA OU 1 BATERIA 9V - ENTRE 3 E 5 HORAS. BIVOLT. POSSUI A FUNÇÃO "AUTO STOP". DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTÁ COMPLETA - APENAS PARA AS PILHAS	R\$ 132,94	R\$ 1.329,40
45	20	PCT	CARTOLINA COMUM 50CM X 66CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. NA COR <b>BRANCA</b>	R\$ 141,57	R\$ 2.831,40
46	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>AMARELO</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
47	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
48	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>LARANJA</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
49	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>LILÁS</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
50	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
51	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>ROSA</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
52	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

53	100	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
54	80	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$ 60,73	R\$ 4.858,40
55	50	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 KG CADA	R\$ 263,35	R\$ 13.167,50
56	30	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA	R\$ 57,71	R\$ 1.731,30
57	200	CX	COLA DE CORES SORTIDAS. CAIXA CONTENDO 06 FRASCOS DE 25 GRAMAS CADA	R\$ 23,09	R\$ 4.618,00
58	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR AZUL</b> .	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
59	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR OURO</b>	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
60	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR PRATA</b>	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
61	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR VERDE</b>	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
62	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR VERMELHO</b>	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
63	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR CRISTAL</b>	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
64	100	UNID	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO. EMBALAGEM DE 20G	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
65	200	UNID	COLA PARA EVA E ISOPOR. PRODUTO TÓXICO, À BASE DE ÁLCOOL, INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
66	300	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. 80G. 240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$ 168,76	R\$ 50.628,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

67	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM. ATÉ 25 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 37,55	R\$ 1.877,50
68	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. ATÉ 70 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 63,01	R\$ 3.150,50
69	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. ATÉ 120 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 70 UNIDADES	R\$ 85,07	R\$ 4.253,50
70	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50
71	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50
72	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERDE.</b>	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50
73	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50
74	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 104,42	R\$ 15.663,00
75	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50
76	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$ 90,65	R\$ 27.195,00
77	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 05 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 33,98	R\$ 10.194,00
78	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

79	200	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR CINZA.</b>	R\$ 42,64	R\$ 8.528,00
80	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
81	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
82	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR MARROM.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
83	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
84	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
85	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR DE PELE.</b>	R\$ 42,64	R\$ 5.116,80
86	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
87	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
88	20	CX	ESTILETE LARGO METAL. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA E QUEBRADOR DE PLÁSTICO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE 18MM EM AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 44,26	R\$ 885,20
89	20	CX	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 60,89	R\$ 1.217,80
90	150	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: EM FILME POLIPROPILENO. MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$ 70,50	R\$ 10.575,00
91	100	PCT	FITA ADESIVA <b>TRANSPARENTE</b> . MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 10 ROLOS	R\$ 23,69	R\$ 2.369,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

92	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERMELHA. ROLO 50 M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
93	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERDE. ROLO 50M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
94	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR DOURADA. ROLO 50M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
95	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AZUL. ROLO 50M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
96	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AMARELA. ROLO 50M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
97	150	PCT	FITA CREPE. MEDIDAS: 18MM X 50M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$ 45,13	R\$ 6.769,50
98	50	UNID	FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO DE 19MM X 2M. SUPORTA ATÉ 800GR.	R\$ 30,79	R\$ 1.539,50
99	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
100	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR AZUL.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
101	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR BRANCA.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
102	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR PRETA.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
103	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR VERMELHA.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
104	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR VERDE.</b> PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
105	100	PCT	FITA PVC 48MM X 45M <b>TRANSPARENTE.</b> EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	R\$ 42,87	R\$ 4.287,00
106	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>DOURADA.</b>	R\$ 51,84	R\$ 518,40



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

107	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>PRATA</b> .	R\$ 51,13	R\$ 511,30
108	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>AMARELA</b> .	R\$ 51,84	R\$ 518,40
109	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b> .	R\$ 51,84	R\$ 518,40
110	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>VERDE</b> .	R\$ 51,13	R\$ 511,30
111	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>BRANCA</b> .	R\$ 51,84	R\$ 518,40
112	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>ROSA</b> .	R\$ 51,84	R\$ 518,40
113	1.000	CX	GIZ DE CERA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 28,08	R\$ 28.080,00
114	60	UNID	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 29CM. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 240 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	R\$ 337,46	R\$ 20.247,60
115	100	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14CM PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO DE PLÁSTICO. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> . UTILIZA GRAMPOS 26/6.	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00
116	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEA ATÉ 90 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 77,43	R\$ 3.871,50
117	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 01CM DE ALTURA X 01CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 9,94	R\$ 994,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

118	20	UNID	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA À BASE DE AÇO.	R\$ 438,76	R\$ 8.775,20
119	2.000	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL GRANDE. FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 19,9CM DE COMPRIMENTO X 0,8 CM DE LARGURA X 20,4 CM DE ALTURA. CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE COR.	R\$ 32,91	R\$ 65.820,00
120	500	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES. CAIXA COM 144 UNIDADES	R\$ 91,89	R\$ 45.945,00
121	20	UNID	LÁPIS PRETO 6B PARA ALUNOS DE BAIXA VISÃO	R\$ 21,02	R\$ 420,40
122	50	UNID	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$ 27,96	R\$ 1.398,00
123	50	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
124	100	CX	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO DO RPRODUTO: 160MM X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. COR PRETA OU AZUL.	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
125	80	PCT	MARCADOR DE PÁGINA DE PAPEL. 38 MM X 15 MM. BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	R\$ 23,75	R\$ 1.900,00
126	1.000	PCT	MASSA DE MODELAR. CADA CAIXA CONTÉM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. PESO DE CADA CAIXA: 90G. NÃO TÓXICO. A BASE DE AMIDO. PACOTE COM 12 CAIXAS	R\$ 37,64	R\$ 37.640,00
127	20	UNID	MOLHA-DEDO. NÃO TOXICO. FORMATO PASTA, À BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	R\$ 76,22	R\$ 1.524,40
128	50	UNID	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. FABRICADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 228MM X 65MM X 90MM	R\$ 40,15	R\$ 2.007,50
129	20	PCT	PAPEL A3 SULFITE ALCALINO 75G/M². 297MM X 420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$ 96,30	R\$ 1.926,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

130	50	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M <sup>2</sup> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 53,62	R\$ 2.681,00
131	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR MARRON</b>	R\$ 92,05	R\$ 4.602,50
132	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AMARELA	R\$ 86,18	R\$ 4.309,00
133	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR BRANCA</b>	R\$ 69,95	R\$ 3.497,50
134	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR LARANJA</b>	R\$ 90,08	R\$ 4.504,00
135	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 90,08	R\$ 4.504,00
136	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 90,08	R\$ 4.504,00
137	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$ 74,40	R\$ 7.440,00
138	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
139	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
140	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR CINZA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
141	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
142	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
143	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

144	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$ 59,67	R\$ 5.967,00
145	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
146	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b> PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 133,65	R\$ 1.336,50
147	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA</b>	R\$ 146,35	R\$ 1.463,50
148	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 146,35	R\$ 1.463,50
149	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 146,35	R\$ 1.463,50
150	10	PCT	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHO</b>	R\$ 146,35	R\$ 1.463,50
151	30	PCT	PAPEL CENÁRIO. SEMI KRAFIT. DIMENSÕES DO PRODUTO: 97 CM DE COMPRIMENTO X 66 CM DE LARGURA. PACOTE COM 200 FOLHAS	R\$ 225,80	R\$ 6.774,00
152	10	ROLO	PAPEL CONTACT BRILHOSO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 114,80	R\$ 1.148,00
153	50	ROLO	PAPEL CONTACT <b>TRANSPARENTE CRISTAL.</b> DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO.	R\$ 139,23	R\$ 6.961,50
154	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 68,07	R\$ 2.042,10
155	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
156	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
157	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

158	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
159	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
160	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
161	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR VERDE.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
162	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
163	50	PCT	PAPEL DE SEDA 20/M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	R\$ 81,83	R\$ 4.091,50
164	750	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA. <a href="#">Ampla concorrência como cota de 75% (setenta e cinco) por cento.</a>	R\$ 487,33	R\$ 365.497,50
165	250	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA. <a href="#">Cota Reservada para ME, EPP ou Equiparadas como cota de 25% (vinte e cinco) por cento.</a>	R\$ 487,33	R\$ 121.832,50
166	300	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,20MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 235MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b>	R\$ 18,39	R\$ 5.517,00
167	500	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 220MM DE LARGURA X 310MM DE ALTURA. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b>	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
168	20	PCT	PASTA CLASSIFICADORA 480G. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 28,10	R\$ 562,00
169	300	PCT	PASTA DUPLEX EM CARTÃO PLASTIFICADO COLORIDO. COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 335MM X 230MM. PACOTE COM 10 PASTAS. DIVSERSAS CORES	R\$ 91,04	R\$ 27.312,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

170	30	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL. MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 616,73	R\$ 18.501,90
171	80	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 788,60	R\$ 63.088,00
172	10	PCT	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA. CONTÉM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓES E 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTIO: 361MM DE COMPRIMENTO X 240MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$ 172,98	R\$ 1.729,80
173	5	CX	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,85	R\$ 49,25
174	200	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO:120MM DE COMPRIMENTO X 134MM DE ALTURA X 105MM DE LARGURA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ANTIDESLIZANTE. COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO.	R\$ 109,53	R\$ 21.906,00
175	50	UNID	PERFURADOR DE UM FURO. PRODUZIDO EM METAL. PERFURA ATÉ 06 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA	R\$ 17,04	R\$ 852,00
176	10	UNID	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. PERFURAÇÃO REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350MM X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS PARA PAPEL OFICIO 2. 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA CARTA	R\$ 1.015,10	R\$ 10.151,00
177	10	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$ 158,01	R\$ 1.580,10
178	10	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$ 67,21	R\$ 672,10
179	50	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 04 UNIDADES	R\$ 8,51	R\$ 425,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

180	50	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES	R\$ 5,21	R\$ 260,50
181	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
182	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
183	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
184	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$ 81,09	R\$ 8.109,00
185	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$ 77,76	R\$ 7.776,00
186	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$ 77,76	R\$ 7.776,00
187	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 02. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 61,95	R\$ 3.097,50
188	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 04. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 75,40	R\$ 3.770,00
189	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 06. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
190	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 08. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 64,52	R\$ 3.226,00
191	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 10. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 83,37	R\$ 4.168,50
192	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 12. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 89,49	R\$ 4.474,50
193	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 14. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 92,29	R\$ 4.614,50
194	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 16. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 97,92	R\$ 4.896,00
195	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 18. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 112,57	R\$ 5.628,50
196	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA <b>FLUORESCENTE AMARELA</b> . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 45,02	R\$ 4.502,00
197	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA <b>FLUORESCENTE VERDE</b> . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 30,41	R\$ 3.041,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

198	150	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR AZUL	R\$ 124,82	R\$ 18.723,00
199	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR PRETA	R\$ 124,82	R\$ 12.482,00
200	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR VERMELHA	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
201	50	UNID	PISTOLA COLA QUENTE. PROFISSIONAL BASTÃO GROSSO BIVOLT. 100W	R\$ 136,63	R\$ 6.831,50
202	200	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL GROSSO	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00
203	100	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL FINO	R\$ 33,61	R\$ 3.361,00
204	100	UNID	PLACA DE ISOPOR 20MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA.	R\$ 31,81	R\$ 3.181,00
205	100	UNID	PLACA DE ISOPOR 50MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA.	R\$ 37,43	R\$ 3.743,00
206	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 5MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 17,28	R\$ 518,40
207	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 73,09	R\$ 2.192,70
208	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR AZUL	R\$ 68,09	R\$ 3.404,50
209	70	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR DOURADA	R\$ 73,81	R\$ 5.166,70
210	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR PRATA	R\$ 68,09	R\$ 3.404,50
211	70	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERDE	R\$ 68,09	R\$ 4.766,30
212	70	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERMELHA	R\$ 68,09	R\$ 4.766,30



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

213	200	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11MM X 300MM (GROSSA). PACOTE COM 01 KG	R\$ 103,04	R\$ 20.608,00
214	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM (FINA). PACOTE COM 01 KG	R\$ 93,94	R\$ 9.394,00
215	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 62,05	R\$ 6.205,00
216	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 54,16	R\$ 5.416,00
217	50	UNID	RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA DE 30 CM. COM VERSO LISO	R\$ 6,89	R\$ 344,50
218	30	UNID	SUPORTE DISPENSADOR DE FITA SF 2000. LÂMINA EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO. ROLOS DE 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50, 25X50 (TODAS EM MM) . FITAS PEQUENAS E GRANDES. DIMENSÕES: 213MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 115MM DE ALTURA	R\$ 71,64	R\$ 2.149,20
219	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>VERMELHA</b> .	R\$ 85,76	R\$ 8.576,00
220	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>AMARELA</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00
221	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>AZUL</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00
222	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>BRANCA</b> .	R\$ 113,77	R\$ 11.377,00
223	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>PRETA</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00
224	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>ROSA</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00
225	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>VERDE</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00
226	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>MARRON</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00
227	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>LILÁS</b> .	R\$ 113,77	R\$ 11.377,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

228	200	M	TECIDO CETIM. CORES DIVERSAS	R\$ 15,58	R\$ 3.116,00
229	50	M	TECIDO FELTRO LISO. CORES DIVERSAS	R\$ 37,84	R\$ 1.892,00
230	5	M	TECIDO LUREX. CORES DIVERSAS	R\$ 40,42	R\$ 202,10
231	200	M	TECIDO ORGANZA. NA COR BRANCA	R\$ 18,51	R\$ 3.702,00
232	200	M	TECIDO ORGANZA NA COR AZUL	R\$ 26,07	R\$ 5.214,00
233	200	M	TECIDO OXFORD. CORES DIVERSAS	R\$ 21,12	R\$ 4.224,00
234	50	M	TECIDO TULE. CORES DIVERSAS	R\$ 14,68	R\$ 734,00
235	100	CX	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DE POLIPROPILENO PRETO. PONTA ARREDONDADA. MEDINDO 13CM. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 99,15	R\$ 9.915,00
236	50	UNID	TESOURA DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS ARREDONDADAS E LÂMINAS DE AÇO INOX. MEDINDO 21CM.	R\$ 67,93	R\$ 3.396,50
237	100	UNID	TESOURA INOX REFORÇADA MULTIUSO PONTO VERMELHO. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDIDAS DO PRODUTO: 21,2 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00
238	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR AMARELO</b>	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
239	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
240	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR BRANCO</b>	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
241	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
242	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR MARROM</b>	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
243	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR PINK</b>	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

244	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR PRETO</b>	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
245	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR ROXO</b>	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
246	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
247	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR VERMELHO</b>	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
248	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR AMARELO OURO</b>	R\$ 124,06	R\$ 6.203,00
249	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
250	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR BRANCA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
251	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
252	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR PRETA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
253	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR ROSA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
254	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
255	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
256	10	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$ 213,51	R\$ 2.135,10
257	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR BRANCA. UNID. DE 250 ML	R\$ 57,25	R\$ 1.145,00
258	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL ROYAL. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
259	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL CLARO. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
260	20	UNID	TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

261	20	UNID	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
262	20	UNID	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
263	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE BANDEIRA. UNID. DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
264	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE MUSGO. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
265	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE CLARO. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 61,26	R\$ 1.225,20
266	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR LARANJA. UNIDADES 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
267	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR VERMELHA. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60
268	20	UNID	TINTA PARA TECIDO NA COR SALMAO. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60
269	100	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 144,91	R\$ 14.491,00
270	80	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 144,91	R\$ 11.592,80
271	80	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$ 144,91	R\$ 11.592,80
272	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR AMARELO</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
273	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
274	80	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR DOURADO</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
275	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
276	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR MARROM</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
277	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR PRATA</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

278	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR PRETO</b>	R\$ 35,67	R\$1.783,50
279	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR ROSA</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
280	80	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360 ML. NA COR VERMELHO	R\$ 41,72	R\$ 3.337,60
281	1000	UNID	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 PLASTICOS	R\$ 47,83	R\$ 47.830,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.395.504,55</b>



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DECLARAÇÕES QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial para registro de preços nº 053/2023 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

#### **Observações Importantes:**

- Conforme dispõe o item 7 do Edital – Proposta, a licitante deverá preencher o arquivo eletrônico da “Proposta de Preços”, constante das orientações do site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: [http://www.el.com.br/?page\\_id=2612](http://www.el.com.br/?page_id=2612), e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do material, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários;
- A empresa deverá apresentar o arquivo eletrônico com a proposta e imprimir o conteúdo do arquivo, apresentando também a proposta impressa;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo CNPJ/MF-**

*Assinatura e identificação do Representante Legal*

**\* Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope de Proposta.**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 053/2023 do Município de Ibatiba-ES, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)  
(assinatura)



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

### DECLARAÇÃO

**Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do dispostos no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

### CRENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_(nome da proponente)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o (a) Senhor (a) (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplos poderes para, junto ao Município de Ibatiba, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório nº 070/2023, na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**\* Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada Lei.

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023.

A empresa \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ com o RG nº \_\_\_\_\_ ES, Residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ ES, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Empresa**

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

ID CIDADES: 2023.029E0700001.02.0038

### PREÂMBULO

Aos \_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2023 do respectivo resultado homologado, publicado em \_\_/\_\_/\_\_, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por Sr(a). \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, com base no Processo de Licitação nº 070/2023, Pregão para Registro de Preços nº 053/2023, e de conformidade com Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto deste instrumento é o registro de preço para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de material de expediente e descartáveis, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do município de Ibatiba-ES.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual a Compromissária Fornecedora estará obrigada fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos da Compromissária Fornecedora.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DO FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

5.2. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando a Compromissária Fornecedora obrigada a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

## CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- 6.1.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 6.1.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;
- 6.1.3. Local, dia e hora previstos para entrega;
- 6.1.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;
- 6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONVOCAÇÃO

7.1. Será facultada ao Município convocar a Compromissária Fornecedora para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

7.2. O não comparecimento injustificado da Compromissária Fornecedora no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o material e/ou produto na Sede do Município de Ibatiba – ES.

8.2. A entrega do material e/ou produto obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em

dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de funcionamento de 08:00 às 17:00 horas.

8.3. A empresa deverá fazer a entrega em veículo apropriado para o seu transporte.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**8.4.** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

**8.5.** A aquisição dos materiais será efetivada, mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do município, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho;

**8.6.** O mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/compromissária fornecedora e sem ônus para o Município de Ibatiba, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**8.7.** O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

**8.8.** A entrega dos produtos obedecerá, obrigatoriamente, os dias de expediente da Secretaria solicitante. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo ao período de expediente da Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA NONA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1.** Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

**9.2.** O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, desde que o produto/material esteja em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

**9.3.** No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

**9.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**9.5.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

**9.5.1.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

**9.5.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.5.3.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

**9.5.4.** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

**9.5.5.** Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**9.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**9.7.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**9.8.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**9.9.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

**9.10.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

**9.11.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**10.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na Alínea “d” do Inciso II, bem como, § 8º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**10.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: **lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.**

**10.3.** Mesmo comprovada as ocorrências das hipóteses previstas na Alínea “d” do Inciso II do Art. 65, bem como, § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

**10.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES

**11.1.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta da Compromissária Fornecedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

**12.1.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela Compromissária Fornecedora, sem expressa anuência da Prefeitura.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

**13.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**13.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**13.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**13.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**13.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA

**14.1.** Será garantido à Compromissária Fornecedora o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**15.1.** A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

**16.1.** A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

**16.2.** Durante a vigência Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.

**16.3.** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oriundos desta solicitação será ampla e irrestrita por intermédio da servidora Maria de Fátima Ribeiro, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almojarifado e Arquivo, matrícula nº. 2329, inscrita no CPF sob o nº. 772.662.267-91.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

**17.1.** Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº 053/2023, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE

**18.1.** A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

**19.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Município de Ibatiba-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito do Município de Ibatiba

**COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023

O ANEXO CONTENDO OS PREÇOS REGISTRADOS SERÁ INSERIDO  
NA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

ID CIDADES: 2023.029E0700001.02.0038

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA FINS DE  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO Nº  
053/2023.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na(o) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_/\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório nº 070/2023, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2023, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para fornecimento do produto/material descrito na cláusula primeira, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993, no Decreto Municipal que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito municipal, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de expediente e descartáveis, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

1.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2023, incluindo seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, bem como seus anexos, e demais elementos constantes do Processo Administrativo de Licitação nº 070/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura e encerrará em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

## CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

3.2. Incumbirá à Prefeitura de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O presente contrato administrativo tem o valor de R\$..... (.....), correspondente aos itens \_\_\_\_\_, que é o constante da proposta comercial.

## CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. A cláusula de repactuação não se aplica ao fornecimento objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o material e/ou produto na Sede do Município de Ibatiba – ES.

6.2. A entrega do material e/ou produto obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de funcionamento de 08:00 às 17:00 horas.

6.3. A empresa deverá fazer a entrega em veículo apropriado para o seu transporte.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**6.4.** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

**6.5.** A aquisição dos materiais será efetivada, mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do município, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho;

**6.6.** O mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/compromissária fornecedora e sem ônus para o Município de Ibatiba, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.7.** O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

**6.8.** A entrega dos produtos obedecerá, obrigatoriamente, os dias de expediente da Secretaria solicitante. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo ao período de expediente da Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

**7.2.** No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

**7.3.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

**7.4.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

7.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.4.3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

7.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.4.6. Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

7.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

7.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão N° 053/2023 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:
- 9.2. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados na licitação;
- 9.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados na execução deste Contrato;
- 9.4. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos produtos;
- 9.5. Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;
- 9.6. Entregar os produtos objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 053/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 053/2023 e seus Anexos, bem como as dispostas abaixo:
- 10.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula treze deste contrato;
- 10.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;
- 10.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação por intermédio da servidora Maria de Fátima Ribeiro, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Arquivo, matrícula n°. 2329, inscrita no CPF sob o n°. 772.662.267-91.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**11.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Ibatiba e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**11.3.** A fiscalização do Contrato verificará se os produtos foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

**11.3.1.** Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Ibatiba para o devido pagamento;

**11.3.2.** Em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos produtos, que será encaminhado à CONTRATADA para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**11.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

**11.5.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Nos termos do Art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**12.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**12.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

**12.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**12.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

**13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, observado o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

**13.2.** Cancelamento ou revogação da Ata de Registro de Preços;

**13.3.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**13.4.** O cumprimento irregular de cláusulas ou a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

**13.5.** O atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

**13.6.** A paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

**13.7.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato ou



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações, com exceção dos serviços mencionados no Termo de Referência;

**13.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**13.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**13.10.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**13.11.** A dissolução da sociedade;

**13.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Termo de Contrato;

**13.13.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;

**13.14.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**13.15.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**13.16.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Termo de Contrato.

**13.17.** No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os Arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**14.1.** Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

**15.1.** Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**16.1.** Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93, que, lido e achado conforme, e assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

Nome \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO I

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O ANEXO CONTENDO A PLANILHA DE PREÇOS SERÁ  
INSERIDO NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## ANEXO X

### TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE SUGERIDA: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO SUGERIDO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

Registro de Preço para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de material de expediente e descartáveis, com o intuito de suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do município de Ibatiba-ES.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Constitui objeto dessa solicitação a realização de Registro de Preço para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de material de expediente e descartáveis, com o intuito de suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e demais secretarias do município de Ibatiba-ES.

### CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para suprir as possíveis demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Ibatiba-ES em relação ao objeto solicitado, tendo em vista serem itens indispensáveis para o bom funcionamento de todas as Secretarias Municipais.

A Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuição realizar os Procedimentos Licitatórios, visando, neste Termo, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente e Descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias que compõem a Esfera Municipal, desta maneira, faz-se necessário a realização de Procedimento Administrativo de Licitação.

Sendo assim, segue o princípio da economicidade, já que o uso desse sistema ajuda a administração a economizar dinheiro na hora das compras públicas, visto que a Administração Pública busca sempre pela melhor qualidade e o menor custo, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Quanto aos materiais solicitados e respectivos quantitativos, fora realizado um levantamento do estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, bem como, das demais Secretarias do Município, e também analisada o consumo dos últimos 12 (doze) meses.

Por fim, considera-se a forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Ibatiba/ES, bem como garantia de prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do Município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Sendo assim, justifica-se o interesse público em adquirir os produtos em razão de fazer parte do cotidiano das atividades dos servidores municipais.

## REGISTRO DE PREÇO

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É um tipo de procedimento de licitação onde os ganhadores não efetivam imediatamente após a Adjudicação e Homologação do Certame a entrega de seus produtos/serviços nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante.

Eles apenas comparecem ao Certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar os serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se, frequentemente, o risco de os Certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços e ausência de pronta entrega/atendimento.

Os objetivos principais do Sistema de Registro de Preços são:

- Redução de custos;
- Otimização dos procedimentos licitatórios;
- Garantia de fornecimento sempre ao menor preço praticado pelo mercado;
- Aceleração dos prazos legais exigidos para a formalização dos atos administrativos inerentes a licitação;
- Dispensa da obrigatoriedade de manutenção de estoques nas dependências do órgão (o produto fica com o licitante vencedor, no seu armazém, e por sua conta);
- Facilidade na distribuição (o produto segue uma linha reta entre fornecedor usuário).

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

Na Ata de Registro de Preços, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata;
- Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Licitações.

*Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

*instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de Aquisição ou ordem de execução de serviço.*

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, frustrada a negociação. O fornecedor será liberado do compromisso assumido e poderão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público.

**Dos Usuários do Registro:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços qualquer Secretaria, dessa Municipalidade, poderá utilizar e adquirir o objeto em questão. Segue abaixo a relação dos possíveis usuários:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Ação Social.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- **Secretaria Municipal de Educação;**
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94; Lei Federal nº.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

9.648/98; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei Complementar nº 101/00; Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

Certificamos e atestamos para os devidos fins, que na qualidade de Gestor da unidade requisitante, o objeto ora solicitado, qual seja, **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS”**, é de natureza comum, conforme definido no parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal adotará como critério para formação de planilha básica de preços as cotações realizadas (em anexo) e balizamento de preços, conforme planilha abaixo:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	QTDE	VOLUME	DESCRIÇÃO DO ITEM			
1	200	M²	ACRILON. MANTA PARA PREENCHIMENTO. 1.0M X 1.50M. 3CM	R\$	13,72	R\$ 2.744,00
2	10	CX	ALFINETE CORRENTE CABEÇA DE VIDRO. AÇO NIQUELADO. Nº 29. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$	16,41	R\$ 164,10
3	800	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. MEDIDAS DO PRODUTO: 15CM X 6CM	R\$	21,29	R\$ 17.032,00
4	200	CX	APONTADOR COM DEPOSITO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,5CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA X 6,5 CM DE ALTURA. MULTICOR. CAIXA CONTENDO 24 APONTADORES.	R\$	46,93	R\$ 9.386,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

5	60	ROLO	BARBANTE 8 FIOS. 80% ALGODÃO.ROLO COM 305 METROS	R\$	33,61	R\$	2.016,60
6	30	UNID	BATERIA 9V RECARREGÁVEL 320 MAH	R\$	44,33	R\$	1.329,90
7	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS. NA COR AMARELA	R\$	20,67	R\$	1.033,50
8	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38MM X 50MM. BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	R\$	20,72	R\$	1.036,00
9	50	PCT	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76MM X 76MM. PACOTE COM 100 FOLHAS. NA COR AMARELA	R\$	16,17	R\$	808,50
10	20	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 20MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	35,05	R\$	701,00
11	80	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 100MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$	470,23	R\$	37.618,40
12	60	PCT	BOLA DE ISOPOR. TAMANHO 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	53,98	R\$	3.238,80
13	150	CX	BORRACHA BRANCA RECORD 20. CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$	77,89	R\$	11.683,50
14	20	PCT	BORRACHA PARA DINHEIRO. ELÁSTICOS – AMARELO. PACOTE COM 60 UNIDADES.	R\$	5,78	R\$	115,60
15	20	PCT	BROCAL NA COR DOURADA. PCT 500GR	R\$	51,97	R\$	1.039,40
16	20	PCT	BROCAL NA COR VERDE. PCT 500GR	R\$	51,97	R\$	1.039,40
17	20	PCT	BROCAL NA COR VERMELHA. PCT 500GR	R\$	51,97	R\$	1.039,40
18	20	PCT	BROCAL NA COR AZUL ESCURO. PCT 500 GR	R\$	51,97	R\$	1.039,40
19	20	PCT	BROCAL NA COR FURTA COR. PCT 500GR	R\$	58,00	R\$	1.160,00
20	20	PCT	BROCAL NA COR PRATA. PCT 500GR	R\$	48,30	R\$	966,00
21	20	PCT	BROCAL NA COR LARANJA. PCT 500 GR	R\$	48,30	R\$	966,00
22	20	PCT	BROCAL NA COR PRETA. PCT 500GR	R\$	48,30	R\$	966,00
23	5.500	UNID	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA. <b>CAPA DURA</b> . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200MM X 275MM	R\$	19,46	R\$	107.030,00
24	1.500	UNID	CADERNO BROCHURINHA COM PAUTA. <b>CAPA DURA</b> . CONTENDO 96 FOLHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 200MM	R\$	14,18	R\$	21.270,00
25	20	UNID	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO. CONTÉM 100 FOLHAS NO FORMATO DE PAPEL A4	R\$	70,00	R\$	1.400,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

26	200	PCT	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 350MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE LARGURA X 250MM DE ALTURA. PACOTE COM 05 UNIDADES	R\$ 73,26	R\$ 14.652,00
27	200	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 12CM. PESO 165G. FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. UTILIZA 1 PILHA AA.	R\$ 44,10	R\$ 8.820,00
28	150	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR AZUL</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 75,23	R\$ 11.284,50
29	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR PRETA</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 75,59	R\$ 1.511,80
30	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, PONTA FINA 0,8 MM, CORPO TRANSPARENTE PARA VER A QUANTIDADE DE TINTA RESTANTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540-BS 7272-1, <b>NA COR VERMELHA</b> . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 77,23	R\$ 2.316,90
31	20	CX	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2MM. PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER. TINTA A BASE DE ÁLCOOL. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b> .	R\$ 84,53	R\$ 1.690,60
32	500	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. <b>NA COR PRETA</b> . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 79,19	R\$ 39.595,00
33	500	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 30MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) RÍGIDO. DIMENSÕES DO PRODUTO: A4 - 210MM X 297MM. <b>NA COR TRANSPARENTE</b> . PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 83,99	R\$ 41.995,00
34	10	UNID	CARREGADOR 03 EM 01 - CARREGA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V. 500 MAH DE POTÊNCIA. CARREGA 04 PILHAS AA, 4 AAA OU 1 BATERIA 9V - ENTRE 3 E 5 HORAS. BIVOLT. POSSUI A FUNÇÃO "AUTO STOP".	R\$ 132,94	R\$ 1.329,40



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTÁ COMPLETA - APENAS PARA AS PILHAS		
35	20	PCT	CARTOLINA COMUM 50CM X 66CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. NA COR <b>BRANCA</b>	R\$ 141,57	R\$ 2.831,40
36	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>AMARELO</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
37	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
38	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>LARANJA</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
39	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>LILÁS</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
40	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
41	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>ROSA</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
42	200	PCT	CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM. PACOTE COM 20 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$ 52,16	R\$ 10.432,00
43	100	CX	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
44	80	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 8/0. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA DE 500 GRAMAS	R\$ 60,73	R\$ 4.858,40
45	50	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1 KG CADA	R\$ 263,35	R\$ 13.167,50
46	30	CX	COLA BRANCA. CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA	R\$ 57,71	R\$ 1.731,30
47	200	CX	COLA DE CORES SORTIDAS. CAIXA CONTENDO 06 FRASCOS DE 25 GRAMAS CADA	R\$ 23,09	R\$ 4.618,00
48	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR AZUL</b> .	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
49	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR OURO</b>	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
50	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR PRATA</b>	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
51	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

			PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR VERDE</b>		
52	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR VERMELHO</b>	R\$ 8,52	R\$ 4.260,00
53	500	UNID	COLA GLITTER 35 GRAMAS EM TUBO. DIMENSÕES DO TUBO: 11,5CM DE ALTURA X 3,5CM DE LARGURA (FRENTE) E 1,5CM DE PROFUNDIDADE (LADOS). NÃO TÓXICO. NA <b>COR CRISTAL</b>	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
54	100	UNID	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO. EMBALAGEM DE 20G	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
55	200	UNID	COLA PARA EVA E ISOPOR. PRODUTO TÓXICO, À BASE DE ÁLCOOL, INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
56	300	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. 80G. 240MMX340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	R\$ 168,76	R\$ 50.628,00
57	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM. ATÉ 25 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 37,55	R\$ 1.877,50
58	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM. ATÉ 70 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 63,01	R\$ 3.150,50
59	50	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM. ATÉ 120 FOLHAS PRETO. PACOTE COM 70 UNIDADES	R\$ 85,07	R\$ 4.253,50
60	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50
61	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50
62	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50
63	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR ROSA</b>	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50
64	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b> .	R\$ 104,42	R\$ 15.663,00
65	150	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA) <b>COM GLITER</b> . DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA</b> .	R\$ 113,23	R\$ 16.984,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

66	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$ 90,65	R\$ 27.195,00
67	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 05 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 33,98	R\$ 10.194,00
68	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
69	200	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR CINZA.</b>	R\$ 42,64	R\$ 8.528,00
70	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
71	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
72	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
73	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
74	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
75	120	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. <b>NA COR DE PELE.</b>	R\$ 42,64	R\$ 5.116,80
76	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
77	300	PCT	ESPUMA VINÍLICA ACETINADA (EVA). DIMENSÕES DO PRODUTO: 600MM DE ALTURA X 400MM DE LARGURA X 2MM DE GRAMATURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 42,64	R\$ 12.792,00
78	20	CX	ESTILETE LARGO METAL. POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA E QUEBRADOR DE PLÁSTICO. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E LÂMINA DE 18MM EM AÇO INOX. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 44,26	R\$ 885,20



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

79	20	CX	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 60,89	R\$ 1.217,80
80	150	PCT	FITA ADESIVA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: EM FILME POLIPROPILENO. MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$ 70,50	R\$ 10.575,00
81	100	PCT	FITA ADESIVA <b>TRANSPARENTE</b> . MEDINDO 12MM X 30M. PACOTE COM 10 ROLOS	R\$ 23,69	R\$ 2.369,00
82	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERMELHA. ROLO 50 M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
83	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR VERDE. ROLO 50M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
84	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR DOURADA. ROLO 50M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
85	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AZUL. ROLO 50M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
86	20	ROLO	FITA CETIM 30MM. NA COR AMARELA. ROLO 50M	R\$ 75,53	R\$ 1.510,60
87	150	PCT	FITA CREPE. MEDIDAS: 18MM X 50M. PACOTE COM 06 ROLOS.	R\$ 45,13	R\$ 6.769,50
88	50	UNID	FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO PERMANENTE. ROLO DE 19MM X 2M. SUPORTA ATÉ 800GR.	R\$ 30,79	R\$ 1.539,50
89	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR AMARELA</b> .	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
90	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR AZUL</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
91	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR BRANCA</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
92	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR PRETA</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
93	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR VERMELHA</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50
94	50	PCT	FITA DUREX 12MM X 10M. COMPOSIÇÃO: FILME POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO À BASE ÁGUA. <b>NA COR VERDE</b> . PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 30,93	R\$ 1.546,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

95	100	PCT	FITA PVC 48MM X 45M <b>TRANSPARENTE</b> . EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	R\$ 42,87	R\$ 4.287,00
96	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>DOURADA</b> .	R\$ 51,84	R\$ 518,40
97	10	PCT	FITILHO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO METALIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>PRATA</b> .	R\$ 51,13	R\$ 511,30
98	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>AMARELA</b> .	R\$ 51,84	R\$ 518,40
99	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b> .	R\$ 51,84	R\$ 518,40
100	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>VERDE</b> .	R\$ 51,13	R\$ 511,30
101	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 51,84	R\$ 518,40
102	10	PCT	FITILHO LISO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 5MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. NA COR <b>ROSA</b> .	R\$ 51,84	R\$ 518,40
103	1.000	CX	GIZ DE CERA GRANDE. FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 28,08	R\$ 28.080,00
104	60	UNID	GRAMPEADOR GRANDE COM BASE DE 29CM. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA DE 30 A 240 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	R\$ 337,46	R\$ 20.247,60
105	100	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE DE 14CM PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO DE PLÁSTICO. GRAMPEIA 20 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> . UTILIZA GRAMPOS 26/6.	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00
106	50	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEA ATÉ 90 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 77,43	R\$ 3.871,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

107	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 01CM DE ALTURA X 01CM DE LARGURA X 11CM DE PROFUNDIDADE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 9,94	R\$ 994,00
108	20	UNID	GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA. CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4. COMPRIMENTO DE CORTE DE 310MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA À BASE DE AÇO.	R\$ 438,76	R\$ 8.775,20
109	2.000	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL GRANDE. FORMATO SEXTAVADO. ATÓXICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 19,9CM DE COMPRIMENTO X 0,8 CM DE LARGURA X 20,4 CM DE ALTURA. CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE COR.	R\$ 32,91	R\$ 65.820,00
110	500	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2. FABRICADO EM MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES. CAIXA COM 144 UNIDADES	R\$ 91,89	R\$ 45.945,00
111	20	UNID	LÁPIS PRETO 6B PARA ALUNOS DE BAIXA VISÃO	R\$ 21,02	R\$ 420,40
112	50	UNID	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$ 27,96	R\$ 1.398,00
113	50	UNID	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA. COSTURADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210 MM X 300MM.	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
114	100	CX	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO DO PRODUTO: 160MM X 220 MM. CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS. COR PRETA OU AZUL.	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
115	80	PCT	MARCADOR DE PÁGINA DE PAPEL. 38 MM X 15 MM. BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA. PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS	R\$ 23,75	R\$ 1.900,00
116	1.000	PCT	MASSA DE MODELAR. CADA CAIXA CONTÉM 06 UNIDADES DE CORES SORTIDAS. PESO DE CADA CAIXA: 90G. NÃO TÓXICO. À BASE DE AMIDO. PACOTE COM 12 CAIXAS	R\$ 37,64	R\$ 37.640,00
117	20	UNID	MOLHA-DEDO. NÃO TOXICO. FORMATO PASTA, À BASE DE GLICERINA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.	R\$ 76,22	R\$ 1.524,40



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

118	50	UNID	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. FABRICADO EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 228MM X 65MM X 90MM	R\$ 40,15	R\$ 2.007,50
119	20	PCT	PAPEL A3 SULFITE ALCALINO 75G/M². 297MM X 420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS	R\$ 96,30	R\$ 1.926,00
120	50	PCT	PAPEL A4 DIPLOMATA OPALINE 180G/M². DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS CADA. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 53,62	R\$ 2.681,00
121	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR MARRON</b>	R\$ 92,05	R\$ 4.602,50
122	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR AMARELA	R\$ 86,18	R\$ 4.309,00
123	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR BRANCA</b>	R\$ 69,95	R\$ 3.497,50
124	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR LARANJA</b>	R\$ 90,08	R\$ 4.504,00
125	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 90,08	R\$ 4.504,00
126	50	PCT	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 UNIDADES <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 90,08	R\$ 4.504,00
127	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$ 74,40	R\$ 7.440,00
128	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
129	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
130	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR CINZA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
131	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
132	100	PCT	PAPEL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

133	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
134	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$ 59,67	R\$ 5.967,00
135	100	PCT	PAPÉL CARTÃO COM DIMENSÕES DE 48CM DE LARGURA X 66CM DE COMPRIMENTO X 250G. PACOTE COM 20 UNIDADES CADA. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$ 47,60	R\$ 4.760,00
136	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b> PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 133,65	R\$ 1.336,50
137	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA</b>	R\$ 146,35	R\$ 1.463,50
138	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 146,35	R\$ 1.463,50
139	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 146,35	R\$ 1.463,50
140	10	PCT	PAPÉL CELOFANE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 85 CM DE LARGURA X 100 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHO</b>	R\$ 146,35	R\$ 1.463,50
141	30	PCT	PAPÉL CENÁRIO. SEMI KRAFIT. DIMENSÕES DO PRODUTO: 97 CM DE COMPRIMENTO X 66 CM DE LARGURA. PACOTE COM 200 FOLHAS	R\$ 225,80	R\$ 6.774,00
142	10	ROLO	PAPÉL CONTACT BRILHOSO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 114,80	R\$ 1.148,00
143	50	ROLO	PAPÉL CONTACT <b>TRANSPARENTE CRISTAL.</b> DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 CM DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO.	R\$ 139,23	R\$ 6.961,50
144	30	PCT	PAPÉL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 68,07	R\$ 2.042,10
145	30	PCT	PAPÉL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR AMARELA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

146	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR BRANCA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
147	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LARANJA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
148	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR LILÁS.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
149	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
150	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR ROSA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
151	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR VERDE.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
152	30	PCT	PAPEL CREPON. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 20 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$ 73,40	R\$ 2.202,00
153	50	PCT	PAPEL DE SEDA 20/M. DIMENSÕES DO PRODUTO: 48CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES DE CORES SORTIDAS.	R\$ 81,83	R\$ 4.091,50
154	1.000	CX	PAPEL SULFITE ALCALINO A4. 75G. DIMENSÕES DO PRODUTO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	R\$ 487,33	R\$ 487.330,00
155	300	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,20MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 235MM DE LARGURA X 350MM DE ALTURA. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b>	R\$ 18,39	R\$ 5.517,00
156	500	UNID	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 220MM DE LARGURA X 310MM DE ALTURA. <b>NA COR TRANSPARENTE.</b>	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
157	20	PCT	PASTA CLASSIFICADORA 480G. PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M. COM LOMBO REGULÁVEL. ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 28,10	R\$ 562,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

158	300	PCT	PASTA DUPLEX EM CARTÃO PLASTIFICADO COLORIDO. COM GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 335MM X 230MM. PACOTE COM 10 PASTAS. DIVERSAS CORES	R\$ 91,04	R\$ 27.312,00
159	30	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO ESTREITO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL. MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 616,73	R\$ 18.501,90
160	80	CX	PASTA REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. ESPESSURA DE 1,7MM. FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO. OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 788,60	R\$ 63.088,00
161	10	PCT	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA. CONTÉM 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÕES E 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 361MM DE COMPRIMENTO X 240MM DE LARGURA. PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$ 172,98	R\$ 1.729,80
162	5	CX	PERCEVEJO ESTRELA LATONADO. COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO. COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,85	R\$ 49,25
163	200	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA ATÉ 30 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120MM DE COMPRIMENTO X 134MM DE ALTURA X 105MM DE LARGURA. COM TRAVA DE SEGURANÇA. BASE ANTIDESLIZANTE. COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO	R\$ 109,53	R\$ 21.906,00
164	50	UNID	PERFURADOR DE UM FURO. PRODUZIDO EM METAL. PERFURA ATÉ 06 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA	R\$ 17,04	R\$ 852,00
165	10	UNID	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO. PERFURAÇÃO REDONDA. EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330 MM. TAMANHO DA MESA: 350MM X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 15 FOLHAS. PESO DA MÁQUINA: 10 KG. 54 FUROS PARA PAPEL OFICIO 2. 50 FUROS PARA PAPEL A4 E 35 FUROS PARA CARTA	R\$ 1.015,10	R\$ 10.151,00
166	10	PCT	PILHA ALCALINA GRANDE D. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$ 158,01	R\$ 1.580,10



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

167	10	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA C. PACOTE COM 06 UNIDADES	R\$ 67,21	R\$ 672,10
168	50	PCT	PILHA ALCALINA PALITO AAA. PACOTE COM 04 UNIDADES	R\$ 8,51	R\$ 425,50
169	50	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. PACOTE COM 02 UNIDADES	R\$ 5,21	R\$ 260,50
170	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
171	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
172	100	CX	PINCEL ATÔMICO FINO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
173	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>AZUL</b>	R\$ 81,09	R\$ 8.109,00
174	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>PRETA</b>	R\$ 77,76	R\$ 7.776,00
175	100	CX	PINCEL ATÔMICO GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES. NA COR <b>VERMELHA</b>	R\$ 77,76	R\$ 7.776,00
176	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 02. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 61,95	R\$ 3.097,50
177	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 04. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 75,40	R\$ 3.770,00
178	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 06. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
179	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 08. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 64,52	R\$ 3.226,00
180	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 10. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 83,37	R\$ 4.168,50
181	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 12. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 89,49	R\$ 4.474,50
182	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 14. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 92,29	R\$ 4.614,50
183	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 16. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 97,92	R\$ 4.896,00
184	50	PCT	PINCEL CHATO Nº 18. PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 112,57	R\$ 5.628,50



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

185	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA <b>FLUORESCENTE AMARELA</b> . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 45,02	R\$ 4.502,00
186	100	CX	PINCEL MARCA-TEXTO COM PONTA CHINFRADA E TINTA A BASE DE ÁGUA <b>FLUORESCENTE VERDE</b> . TRAÇO 2,5MM OU 5MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 30,41	R\$ 3.041,00
187	150	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO <b>RECARREGAVEL</b> . CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 124,82	R\$ 18.723,00
188	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO <b>RECARREGAVEL</b> . CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$ 124,82	R\$ 12.482,00
189	100	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO <b>RECARREGAVEL</b> . CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
190	50	UNID	PISTOLA COLA QUENTE. PROFISSIONAL BASTÃO GROSSO BIVOLT. 100W	R\$ 136,63	R\$ 6.831,50
191	200	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL GROSSO	R\$ 44,04	R\$ 8.808,00
192	100	UNID	PISTOLA PARA COLA QUENTE. UTILIZA REFIL FINO	R\$ 33,61	R\$ 3.361,00
193	100	UNID	PLACA DE ISOPOR 20MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA.	R\$ 31,81	R\$ 3.181,00
194	100	UNID	PLACA DE ISOPOR 50MM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 100 CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA.	R\$ 37,43	R\$ 3.743,00
195	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 5MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 17,28	R\$ 518,40
196	30	CX	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM ABERTURA DE 26MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FLS DE PAPEL 75G/M2. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 73,09	R\$ 2.192,70
197	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR AZUL	R\$ 68,09	R\$ 3.404,50
198	70	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR DOURADA	R\$ 73,81	R\$ 5.166,70



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

199	50	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR PRATA	R\$ 68,09	R\$ 3.404,50
200	70	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERDE	R\$ 68,09	R\$ 4.766,30
201	70	PCT	PURPURINA. PACOTE DE 500 GRAMAS. NA COR VERMELHA	R\$ 68,09	R\$ 4.766,30
202	200	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 11MM X 300MM (GROSSA). PACOTE COM 01 KG	R\$ 103,04	R\$ 20.608,00
203	100	PCT	REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM (FINA). PACOTE COM 01 KG	R\$ 93,94	R\$ 9.394,00
204	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 62,05	R\$ 6.205,00
205	100	PCT	RÉGUA EM POLIESTIRENO 60 CM. COM ESCALA DE PRECISÃO. NA COR CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 54,16	R\$ 5.416,00
206	50	UNID	RÉGUA PLÁSTICA COLORIDA DE 30 CM. COM VERSO LISO	R\$ 6,89	R\$ 344,50
207	30	UNID	SUORTE DISPENSADOR DE FITA SF 2000. LÂMINA EM AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO. ROLOS DE 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50, 25X50 (TODAS EM MM) . FITAS PEQUENAS E GRANDES. DIMENSÕES: 213MM DE COMPRIMENTO X 90MM DE LARGURA X 115MM DE ALTURA	R\$ 71,64	R\$ 2.149,20
208	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>VERMELHA</b> .	R\$ 85,76	R\$ 8.576,00
209	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>AMARELA</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00
210	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>AZUL</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00
211	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>BRANCA</b> .	R\$ 113,77	R\$ 11.377,00
212	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>PRETA</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00
213	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>ROSA</b> .	R\$ 118,77	R\$ 11.877,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

214	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>VERDE</b> .	R\$118,77	R\$ 11.877,00
215	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>MARRON</b> .	R\$ 118,77	R\$11.877,00
216	100	ROLO	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 45GM. ROLO DE 1,40M X 50M. PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO. NA COR <b>LILÁS</b> .	R\$ 113,77	R\$ 11.377,00
217	200	M	TECIDO CETIM. CORES DIVERSAS	R\$ 15,58	R\$ 3.116,00
218	50	M	TECIDO FELTRO LISO. CORES DIVERSAS	R\$ 37,84	R\$ 1.892,00
219	5	M	TECIDO LUREX. CORES DIVERSAS	R\$ 40,42	R\$ 202,10
220	200	M	TECIDO ORGANZA. NA COR BRANCA	R\$ 18,51	R\$ 3.702,00
221	200	M	TECIDO ORGANZA NA COR AZUL	R\$ 26,07	R\$ 5.214,00
222	200	M	TECIDO OXFORD. CORES DIVERSAS	R\$ 21,12	R\$ 4.224,00
223	50	M	TECIDO TULE. CORES DIVERSAS	R\$ 14,68	R\$ 734,00
224	100	CX	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO DE POLIPROPILENO PRETO. PONTA ARREDONDADA. MEDINDO 13CM. CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 99,15	R\$ 9.915,00
225	50	UNID	TESOURA DE PICOTAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM PONTAS ARREDONDADAS E LÂMINAS DE AÇO INOX. MEDINDO 21CM.	R\$ 67,93	R\$ 3.396,50
226	100	UNID	TESOURA INOX REFORÇADA MULTIUSO PONTO VERMELHO. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA MEDIDAS DO PRODUTO: 21,2 CM DE COMPRIMENTO X 7,5 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
227	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR AMARELO</b>	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
228	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
229	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR BRANCO</b>	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

230	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
231	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR MARROM</b>	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
232	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR PINK</b>	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
233	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR PRETO</b>	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
234	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR ROXO</b>	R\$ 23,44	R\$ 2.344,00
235	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 22,44	R\$ 2.244,00
236	100	UNID	TINTA FACIAL. EMBALAGEM DE 25ML. <b>NA COR VERMELHO</b>	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
237	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR AMARELO OURO</b>	R\$ 124,06	R\$ 6.203,00
238	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
239	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR BRANCA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
240	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
241	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR PRETA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
242	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR ROSA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
243	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR VERDE</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
244	50	CX	TINTA GUACHE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 250ML. <b>NA COR VERMELHA</b>	R\$ 135,43	R\$ 6.771,50
245	10	CX	TINTA PARA CARIMBO. PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTEÚDO: 42ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>NA COR PRETA</b>	R\$ 213,51	R\$ 2.135,10
246	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR BRANCA. UNID. DE 250 ML	R\$ 57,25	R\$ 1.145,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

247	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL ROYAL. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
248	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR AZUL CLARO. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
249	20	UNID	TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
250	20	UNID	TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
251	20	UNID	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
252	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE BANDEIRA. UNID. DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
253	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE MUSGO. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
254	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR VERDE CLARO. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 61,26	R\$ 1.225,20
255	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR LARANJA. UNIDADES 250 ML	R\$ 46,95	R\$ 939,00
256	20	UNID	TINTA P/ TECIDO NA COR VERMELHA. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60
257	20	UNID	TINTA PARA TECIDO NA COR SALMAO. UNIDADES DE 250 ML	R\$ 50,33	R\$ 1.006,60
258	100	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR AZUL.</b>	R\$ 144,91	R\$ 14.491,00
259	80	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR PRETA.</b>	R\$ 144,91	R\$ 11.592,80
260	80	UNID	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO ACOMPANHADO DE BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 500ML, <b>NA COR VERMELHA.</b>	R\$ 144,91	R\$ 11.592,80
261	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR AMARELO</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
262	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR AZUL</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
263	80	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR DOURADO</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

264	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR LARANJA</b>	R\$ 33,67	R\$ 1.683,50
265	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR MARROM</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
266	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR PRATA</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
267	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR PRETO</b>	R\$ 35,67	R\$1.783,50
268	50	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360ML. <b>NA COR ROSA</b>	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
269	80	UNID	TINTA SPRAY MULTIUSO. EMBALAGEM DE 360 ML. NA COR VERMELHO	R\$ 41,72	R\$ 3.337,60
270	1000	UNID	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 PLASTICOS	R\$ 47,83	R\$ 47.830,00
				R\$ 2.395.504,55	

**VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 2.395.504,55 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**

## RELAÇÃO DOS PRODUTOS – DESCARTÁVEIS

01	100	PCT	COLHER DESCARTAVEL DE CRISTAL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 7,33	R\$ 733,00
02	400	CX	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML, MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	R\$ 192,53	R\$ 77.012,00
03	100	CX	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R\$ 214,10	R\$ 21.410,00
04	50	UNID	DISPENSER PARA COPOS DE ÁGUA 200ML, COM MECANISMO QUE LIBERA UM COPO POR VEZ EVITANDO ASSIM O DESPERDÍCIO. FABRICADO EM ABS E POLIESTIRENO. MEDIDAS DO PRODUTO: 55 CM DE ALTURA X 14 CM DE LARGURA X 20 PROFUNDIDADE. COM ALAVANCA.	R\$ 61,02	R\$ 3.051,00
05	1.000	CX	FILTRO DE PAPEL. DESCARTAVEL. NUMERO 103, CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
06	100	PCT	GARFO DESCARTAVEL DE CRISTAL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES. NAS CORES CINZA, BRANCO OU CRISTAL.	R\$ 7,33	R\$ 733,00



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

07	500	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL ULTRAMACIO. PACOTES COM 50 UNIDADES DE 33 CM X 30 CM	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
08	500	PCT	PRATO RASO DESCARTAVEL (PLASTICO) DE 21 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. MA COR BRANCA	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00
09	100	CX	PRATO FUNDO (CUMBUCA) DESCARTAVEL, EM ISOPOR, 15 CM, COR BRANCO, CAIXA COM 400 UNIDADES.	R\$ 160,03	R\$ 16.003,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 135.367,00</b>

**VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 135.367,00 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais).**

## DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras, devendo ser encaminhada por e-mail ou fax ao fornecedor, ou ainda ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.

A Ordem de fornecimento se dará de acordo com a demanda dos usuários, podendo ser solicitada de forma fracionada e/ou parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

## DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o material e/ou produto na Sede do Município de Ibatiba – ES.

A entrega do material e/ou produto obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de funcionamento de 08:00 às 17:00 horas.

A empresa deverá fazer a entrega em veículo apropriado para o seu transporte.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

A aquisição dos materiais será efetivada, mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária do município, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho;

O mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/compromissária fornecedora e sem ônus para o Município de Ibatiba, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

A entrega dos produtos obedecerá, obrigatoriamente, os dias de expediente da Secretaria solicitante. Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo ao período de expediente da Secretaria solicitante.

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:**

Entregar com pontualidade os objetos solicitados;

Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:**

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame terá vigência de 12 (doze) meses. A contar a partir da data de sua assinatura e **NÃO SENDO PASSIVO DE PRORROGAÇÃO** conforme os termos do Art.12 do Decreto 7.892/2013.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agência do Banco do Brasil e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

## DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, qualificação econômico-financeiro que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibatiba (cotação de preços), em arquivo digital do programa utilizado pelo setor acima citado.

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários,



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Termo de Referência.

## FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município de Ibatiba estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento contratual, por intermédio da servidora Maria de Fátima Ribeiro, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almojarifado e Arquivo, matrícula nº. 2329, inscrita no CPF sob o nº. 772.662.267-91, para esta finalidade, podendo exercer a fiscalização do objeto em conjunto ou separadamente de acordo com suas especialidades.

Ibatiba – ES, 02 de janeiro de 2024.

**Silvia Aparecida de Carvalho Scussulin**

Secretária Municipal de Educação Interina

O presente Termo de Referência datado de 02/01/2024, encontra-se assinado nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

## TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebi do Município de Ibatiba, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços nº: 053/2023, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às \_\_:\_\_ h do dia \_\_/\_\_/\_\_, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES.

Município de Ibatiba ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DA EMPRESA**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_